



**ATA N.º 17/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E
DEZOITO.**

----- Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores-----

----- Vice-Presidente: Lucinda Silva Fonseca Moreira, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram dez horas, a Exma. Senhora Vice-Presidente, deu início aos trabalhos, atendendo ao facto de o Exmo. Senhor Presidente da Câmara se encontrar, juntamente com o Exmo. Senhor Vereador António Manuel Pinto Ribeiro, em representação do Município em evento a decorrer no Cine-Teatro de Amarante, organizado pelo Agrupamento de Escolas de Amarante.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 02 de julho de 2018.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- A Senhora Vice-Presidente Lucinda Fonseca deu conhecimento ao Executivo da sétima e oitava alterações aos Documentos Previsionais de 2018, aprovadas por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no exercício da competência delegada pelo órgão executivo, cujos documentos foram disponibilizados na *Dropbox* e na *Cloud*.-----

----- A Senhora Vice-Presidente Lucinda Fonseca informou que, da ordem de trabalhos, constam alguns processos para ratificação da Câmara de despachos do Senhor Presidente, devido ao cumprimento dos prazos, nomeadamente, vigilância e patrulhamento do Rio Tâmega, autorização de fogo-de-artifício e pedidos de isenção do

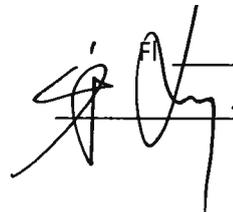
pagamento de taxas. Mencionou ainda que os processos estão devidamente instruídos em termos técnicos e possuem as autorizações necessárias para a prática dos atos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente respondeu que os Senhores Vereadores do Partido Socialista reiteram o que foi dito na última reunião: – “A ratificação deve ser um expediente excecional e não uma prática, independentemente de se admitir, eventualmente, que a responsabilidade não seja diretamente do Município, mas sim, da apresentação tardia dos requerimentos por parte dos requerentes.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca registou a intervenção da Senhora Vereadora Octávia Clemente e reiterou tratarem-se de situações excecionais, as quais se devem à receção tardia dos documentos apresentados pelos requerentes.-----

----- A Senhora Vice-Presidente Lucinda Fonseca informou que, no passado dia 02, iniciou-se o Clube de Férias – edição de Verão, o qual conta com a participação de 120 crianças e terá a duração de quatro semanas. Esta edição conta com uma nova modalidade, numa ótica de oportunidade de melhoria para os jovens com idade compreendida entre os 13 e os 16 anos, resultante de uma avaliação técnica efetuada pelos Serviços, que consiste no ajustamento de algumas atividades para aquele grupo, atendendo ao seu perfil. No âmbito do novo projeto, os jovens serão divididos em dois grupos e durante as primeiras três semanas desenvolverão um trabalho preparatório para a última semana. Este programa é designado de “*Tribo do Lobo Branco*”, contempla um conjunto de atividades lúdicas assentes num projeto de mentoria, capacitação, resiliência e nas relações de grupo, capacidade de iniciativa, figura da autoridade, entre outras, consubstanciando um conjunto de competências a transmitir aos jovens. Este projeto está a ser desenvolvido pelos técnicos do Município em parceria com uma entidade externa, tendo sido articulado previamente com os encarregados de educação, no que respeita às questões legais. Na última semana os jovens viajam até ao Algarve e durante o percurso desenrolar-se-ão uma série de atividades. A viagem de regresso será feita de avião a partir de Lisboa e conta com o apoio de um conjunto de patrocinadores privados. No final da atividade será feita a respetiva avaliação, a qual será levada ao conhecimento da Exma. Câmara, embora o objetivo principal, seja o acompanhamento de todos os jovens ao longo do ano.-----

----- A Senhora Vice-Presidente Lucinda Fonseca deu conhecimento que, no próximo domingo, dia 8 de julho, realizar-se-á o convívio da “*Idade do Ouro*”, convidando



todos os Membros do Executivo a marcar presença no evento. Informou ainda, que a atividade desenrolar-se-á nos moldes habituais.-----

----- Também pela Senhora Vice-Presidente, Lucinda Fonseca, foi ainda prestada informação que, nos dias 28 e 29 de julho, o Município promoverá a Feira Social, iniciativa que até agora era da responsabilidade da Rede Capacitar. Porém, analisadas as últimas edições e tendo em conta as conversações mantidas ao longo dos últimos dois anos com as entidades envolvidas, concluiu-se ser mais benéfica que a atividade fosse promovida pela Rede Social, uma vez que todas as entidades da Rede Capacitar integram a Rede Social de Amarante. Este desafio foi lançado à Rede Capacitar e mereceu a concordância, por decisão unânime, de todas as entidades. Prevê-se que participem vinte e oito entidades, num trabalho devidamente articulado. Por último, a Senhora Vice-Presidente, Lucinda Fonseca, convidou os Membros do Executivo para estarem presentes na inauguração do evento e informou que os convites serão enviados oportunamente.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual o ponto de situação relativamente à venda dos lotes 6 e 7, da Zona Industrial de Carido, pois aquando da apresentação da proposta na Câmara foi dito que o assunto era urgente e entretanto, nada mais foi comunicado à Câmara.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos disse que foi solicitado um parecer externo, que entretanto foi rececionado, mas como a informação existente era muito dispersa, contribuiu para esse atraso.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que a postura do jurista do Município era que o assunto era facílmo e que não tinha dúvidas que a Câmara o poderia fazer, daí pensar que seria o mesmo jurista a emitir parecer.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu que por existirem duas posições contraditórias, solicitou-se um parecer externo.-----

----- Iam os trabalhos nesta fase e quando eram dez horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente e o Exmo. Senhor Vereador António Ribeiro, entraram na Sala de Reuniões, passando o primeiro a dirigir os trabalhos.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 226/2018 – **Empreitada de Recuperação do Cine-Teatro de Amarante – Fase de Formação do Contrato** –

Aprovação das peças do procedimento e abertura de concurso público – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 6382/2018/06/28).-----

- 1) “Por minha proposta de 2.11.2016, com a reformulação do projeto ditada por razões de racionalidade económica retomou-se um processo já de si longo e, na verdade, consensual para os Amarantinos: a *Recuperação do Cine-Teatro de Amarante*.

- 2) O projeto de execução foi objeto de revisão, de acordo com o disposto na matéria ao nível do regime da contratação pública e de harmonia com a jurisprudência do Tribunal de Contas, e, de igual modo, atendendo ao valor e confiança necessário em sede de execução do contrato de empreitada a celebrar, sendo obra, em termos de padrão de homem-médio, marcada por complexidade técnica.

- 3) Urge, pois, partirmos para a fase de formação desse contrato, mediante a seleção da proposta que, em face das peças do procedimento, obtenha a melhor valoração de mérito.

- 4) Pelos serviços da UTP, em articulação com o Projetista e a Equipa Revisora do Projeto, alcançou-se um preço base de € 4.850.000,00, acrescido de IVA à taxa mínima, fundado em critérios de natureza estritamente técnica.

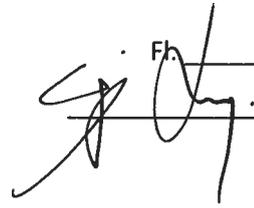
Em face do exposto, dando como inteiramente reproduzida a informação técnica n.º 6382/2018, da UTP, leva-se à consideração da Exma. Câmara a aprovação das peças do procedimento e, em simultâneo, lançamento a concurso público a denominada *Empreitada de Recuperação do Cine-Teatro de Amarante*.

A despesa será imputada à rubrica 2015-I/82, das GOP'S.

Paços do Município de Amarante, 28 de junho de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”



----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual o objetivo para a revisão do projeto?-----

----- O Senhor Presidente respondeu que é obrigação legal rever todos os projetos de empreitadas que exijam alvará superior à classe 3, exigência corroborada pelo Tribunal de Contas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente reformulou a pergunta: – “A determinada altura, a informação do Senhor Eng.º Miguel Gomes diz que *no fundo a revisão do projeto teve uma determinada componente, e daí, se justificar que os Serviços além da revisão orçamental, façam uma ponderação orçamental, neste caso de Eur. 500.000,00*. Qual a justificação, uma vez que a revisão não conta para isso?”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que nos últimos seis meses tem havido uma alteração constante no preço da mão-de-obra. Por uma questão de cautela, aumentou-se o valor do preço da mão-de-obra, de forma a evitar que o concurso público fique deserto. Aquilo que se fez foi uma revisão aos preços, ajustando-a aos valores atuais. Desde o momento da apresentação do projeto até à presente data, decorreu um hiato de tempo bastante dilatado. Verificaram-se muitas mudanças a nível nacional, a revisão dos preços resulta da necessidade de assegurar que, eventualmente, ao abrir a candidatura, que o concurso público não fique deserto.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho disse que a revisão do projeto também prevê alterações que decorrem da vontade do Executivo, não por força da lei. Não se discute apenas a revisão de preços, mas também a alteração ao projeto, com alterações que decorrem de vontade recente.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que as alterações são meramente técnicas e resultam da evolução tecnológica, principalmente das luminárias, em especial na *boca de cena* e não na construção civil. Face à enorme evolução, propuseram que esse equipamento fosse ajustado às inovações tecnológicas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual o ponto de situação relativamente aos inquilinos.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que falta apenas resolver um caso, que está pendente nas instâncias judiciais, os restantes casos foram resolvidos, por via de acordo.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que, no fundo, trata-se de uma revisão ao projeto, que contempla uma alteração ao projeto. Disse ainda que os Senhores Vereadores do Partido Socialista mantêm a posição que, desde o início assumiram, por entenderem que esta é uma oportunidade perdida, de não se fazer efetivamente um equipamento de referência regional, sabendo que os custos seriam outros, mas também, o montante vai crescendo. Desde os Eur. 3.600.000,00 iniciais, já vai em Eur. 4.850.000,00.-----

----- O Senhor Presidente disse que a infraestrutura permitirá colocar o fosso da orquestra.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que a grande diferença deste projeto e o projeto do Partido Socialista, prende-se com o fosso.-----

----- A Câmara, com fundamento na informação técnica prestada pela UTP ora incorporada no registo n.º 6382/2018 INT que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida, delibera:

- a) Aprovar a revisão de projeto operada pela entidade revisora (consubstanciada na entrega do 1º Relatório e Relatório Final) e, conseqüentemente, aprovar o referido Projeto de Execução revisto (Peças escritas e desenhadas), bem como a dispensa dos estudos referidos na alínea e) do n.º 5 do artigo 43º do CCP, nos termos da antedita informação técnica;
- b) Aprovação das restantes peças do procedimento (Minuta do Modelo do Anúncio, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos);
- c) Adoção do procedimento de contratação da empreitada por concurso público, com o preço base fixado em 4.850.000,00 euros, IVA excluído, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, autorizando-se a despesa até ao limite deste montante.
- d) Designação do seguinte júri do procedimento:
Presidente: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Diretor do Departamento de Administração Geral;
Vogais efetivos:
Eng.º José Oliveira Pinto da Cunha, Técnico Superior da Agência de Planeamento Estratégico; que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.
Eng.º Miguel Ângelo Simões de Almeida Ladeira;

Vogais suplentes: Eng.º António Cruz Oliveira, Técnico Superior e Arqt.º João Manuel de Oliveira e Silva de Mesquita, Técnico Superior da Divisão de Planeamento e Gestão do Território.

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, tendo ditado para a ata a seguinte declaração de voto: – “Os Vereadores do Partido Socialista dão por reproduzidas todas as anteriores posições assumidas sobre esta questão, mais insistindo que esta é uma oportunidade perdida de Amarante ter um equipamento de referência regional na área da cultura. Recordamos que o projeto do Partido Socialista permitiria a realização de espetáculos mais diversificados, e foi abandonado por este Executivo, porque pretendiam reduzir o custo para metade. Recordando-se também, que a estimativa da primeira versão da Coligação era de Eur. 3.600.000,00, agora com alterações ao projeto, revisões de preço e ponderações orçamentais, o valor é de quase Eur. 5.000.000,00. E continuamos a não dotar o espaço da infraestrutura essencial, para que o mesmo seja um edifício de referência regional. Por todas estas razões, votamos contra.”-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 227/2018 – **Vigilância do Rio Tâmega – Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Amarante** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 6094/2018/06/20).-----

“CONSIDERANDO:

a) Em 20/06/2018, o Exmo. Senhor Coordenador Municipal de Proteção Civil, Dr. Hélder Ferreira, exara a seguinte informação:

“Na época de veraneio, o Rio Tâmega, sobretudo no troço entre o Areal e o Parque Florestal, afigura-se como destino privilegiado para Amarantinos e turistas, recaindo as suas opções invariavelmente nos passeios em embarcações e/ou usufruto das suas margens, circunstância que implica especial atenção no que à segurança diz respeito.

A ser assim, e salvo melhor entendimento, é-se de opinião, de que importa acautelar os recursos materiais e humanos que assegurem a sensibilização para a adoção de comportamentos seguros. Neste âmbito, tem vindo a Autarquia ao longo dos últimos anos a proceder à vigilância e patrulhamento neste troço do rio, recorrendo à

colaboração dos Bombeiros Voluntários de Amarante, que se têm mostrado sempre disponíveis para em estreita colaboração com o Serviço Municipal de Proteção Civil, vigiarem e patrulharem o rio.

Atendendo aos resultados obtidos nos últimos anos com a implementação da presente iniciativa, propõe-se que o serviço de vigilância e patrulhamento do rio seja renovado para 2018, e que consista na disponibilização de um barco tripulado por dois elementos dos Bombeiros Voluntários de Amarante, todos os dias da semana, das 10h30m às 12h30m e das 14h30m às 19h30m, a partir do próximo dia 01 de julho e até 31 de agosto do corrente ano, cumprindo-se as condições acordadas para o ano anterior e que consistiram no pagamento de 3.000€ (Três mil euros), acrescidos do fornecimento de 120 litros de combustível para a embarcação. Mas sobre isso V. Ex^a superiormente decidirá.

Mais se propõe que a decisão, sendo favorável, produza efeitos a 2018/07/01.

A despesa tem dotação na rubrica das GOP's A-77/2018."

- b) Tratar-se de uma colaboração, no âmbito da Proteção Civil, entre a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Amarante e este Município que, ano após ano, se vem repetindo com bom resultado;
- c) Que tal colaboração, pela sua natureza, nos termos do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, configura contratação excluída e, nessa medida e pela qualificação sempre feita, se enquadra no espetro de intervenção da Câmara em termos de apoio a uma concreta atividade e também como apoio em espécie [cfr. artigos 33.º/1/o) e u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9].
- d) Que os termos desta colaboração se encontram fixados na sobredita informação do Exmo. Senhor Coordenador Municipal de Proteção Civil, a saber," (...) *na disponibilização de um barco tripulado por dois elementos dos Bombeiros Voluntários de Amarante, todos os dias da semana, das 10h30m às 12h30m e das 14h30m às 19h30m, a partir do próximo dia 01 de julho e até 31 de agosto do corrente ano, cumprindo-se as condições acordadas para o ano anterior e que consistiram no pagamento de 3.000€ (Três mil euros), acrescidos do fornecimento de 120 litros de combustível para a embarcação.*"

- e) Que esta Colaboração para surtir os seus efeitos de natureza preventiva iniciar-se-á a 1 de julho de 2018 e que, a próxima reunião do Executivo, ocorrerá dois dias mais tarde.
- f) Que não obstante a disponibilidade sempre manifestada pelo Executivo para a realização de reuniões extraordinárias e, bem assim, por ser matéria sedimentada no tempo, se não afigurar necessário convocar a Câmara para reunir extraordinariamente, passando a solução – salvo melhor opinião – pelo lançar mão da competência referida na alínea h), para garantir a vigilância e patrulhamento já a 1 de julho próximo, nos termos da informação do Exmo. Senhor Coordenador;
- g) Que se trata de uma situação de natureza excecional, com periodicidade anual e, bem assim, urgente para dar resposta imediata em área de atuação prioritária como é o caso da Proteção Civil;
- h) Que perante a factualidade ora expressa se entende, nos termos e com fundamento no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, praticar o ato em causa em substituição do órgão Executivo.

Termos em que,

DECIDO:

No exercício da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9,

- 1) Que o serviço de vigilância e patrulhamento do rio seja renovado para 2018, de acordo com as seguintes condições:
 - a) Disponibilização de um barco tripulado por dois elementos da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Amarante;
 - b) A vigilância e patrulhamento do Rio Tâmega ocorrerá em todos os dias da semana, das 10h30m às 12h30m e das 14h30m às 19h30m, a partir do próximo dia 01 de julho e até 31 de agosto do corrente ano;
 - c) Cumprindo-se, no mais, as condições acordadas para o ano anterior e que consistiram no pagamento de 3.000€ (Três mil euros), acrescidos do fornecimento de 120 litros de combustível para a embarcação.

2) Agende-se à Reunião do Executivo de 3.7.2018 para, eventual, ratificação.

3) Remeta-se ao Exmo. Senhor Coordenador Municipal de Proteção Civil para articulação imediata com a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Amarante;

4) Cópia à Divisão Financeira para efeitos do processo de despesa.

Amarante, Paços do Município, 27 de junho 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 27 de junho de 2018.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 228/2018 – **Oferta de Trabalho do Pintor Luís Delgado – Proposta de Aceitação** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 5972/2018/06/18).-----

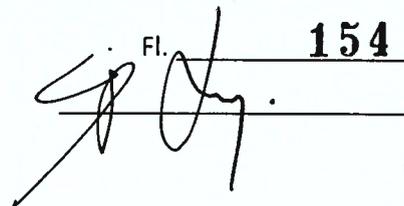
“Reconhecendo a nobreza do gesto para com o Município, PROPONHO à Exma. Câmara que, com fundamento nas antecedentes informações técnicas dos serviços da DCPC e parecer do Exmo. Senhor Diretor do Museu, aceite a doação da obra denominada de “Capela da Montanha”, data de 2016, do Artista Plástico Luís Delgado.

Paços do Município de Amarante, 27 de junho de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- De acordo com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 27 de junho de 2018, a Câmara deliberou aceitar a doação da obra denominada de “Capela da Montanha”, datada de 2016, do Artista Plástico Luís Delgado.-----



----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 229/2018 – **Doação de Frontal de Sacrário ao Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 5173/2018/05/30).-----

“Reconhecendo a nobreza do gesto para com o Município, PROPONHO à Exma. Câmara que, com fundamento nas antecedentes informações técnicas dos serviços da DCPC e parecer do Exmo. Senhor Diretor do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso, aceite a doação da obra Frontal de Sacrário, proveniente da Igreja Paroquial de São João de Gatão.

Paços do Município de Amarante, 27 de junho de 2018

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- De acordo com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 27 de junho de 2018, a Câmara deliberou aceitar a doação da obra “*Frontal de Sacrário*”, proveniente da Igreja Paroquial de São João de Gatão.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 230/2018 – **Apoio à organização e realização de atividades esporádicas (Artigo 6.º do RMAAD)** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 6269/2018/06/26).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 27 de junho de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 231/2018 – **Band’arte – Aprovação das Normas de participação e dinamização** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Magalhães – (Registo n.º 5734/2018/06/08).-----

“O Band’arte tem vindo ao longo dos anos a crescer, valorizando e apoiando os novos projectos musicais amarantinos, dando visibilidade e “palco” a esses mesmos projectos, trazendo a público novos grupos e artistas, ajudando na sua promoção e divulgação dos seus trabalhos.

O Band’arte é também uma das bases da candidatura à rede Cidades Criativas da Unesco, distinção obtida em Outubro de 2017 que reforça a importância da aposta e

desenvolvimento deste projecto tornando-o ainda mais consistente e de valor para a cultura e arte concelhia.

A presente proposta de alteração visa tornar as normas de participação mais abrangentes, de modo a aplicarem-se também aos estabelecimentos comerciais onde decorrerão os concertos do Band'Arte.

Assim, são definidas as condições de participação e critérios de selecção dos estabelecimentos comerciais, através da aplicação de uma matriz de classificação, por parte de um júri constituído para o efeito.

São ainda clarificados os deveres dos artistas e dos estabelecimentos comerciais participantes no Band'Arte.

Dada a importância do Band'arte quer para o desenvolvimento de novos projetos musicais, quer para a concretização do projecto Amarante Cidade da Música, proponho à Exm.^a Câmara a apreciação e votação das “normas de participação e dinamização do Band'arte”, que seguem em anexo.

À consideração do Exmo. Sr. Presidente para eventual agendamento em reunião de câmara.

Paços do Município de Amarante, 27 de Junho de 2018

O Vereador,

André Costa Magalhães”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães de 27 de junho de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 232/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação de processo – Registo n.º 6129/2018/06/21).-----

----- A Câmara deliberou cessar a comparticipação do subsídio ao arrendamento, com efeitos ao mês de junho 2018, de acordo com os pareceres técnicos da DDCCS de 21 e 25 de junho de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 233/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação de processo – Registo n.º 6157/2018/06/22).-----

----- A Câmara deliberou cessar a comparticipação do subsídio ao arrendamento, com efeitos ao mês de junho 2018, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 22 e 25 de junho de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 26 de junho de 2018, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 234/2018 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – Registo n.º 6320/2018/06/27).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 27 de junho de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 235/2018 – **Habitação Social** – Transmissão de arrendamento – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – Registo n.º 6345/2018/06/27).-----

“I

Com a entrada em vigor da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de Agosto e da aprovação do Regulamento Municipal de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais em regime de arrendamento apoiado, os serviços da DDCS procederam à análise e avaliação das situações que carecem de regularização contratual em virtude da morte do titular do contrato de arrendamento ou ausência permanente e definitiva do mesmo.

Daquela avaliação, foram identificadas 27 situações às quais se impõe a transmissão do arrendamento no Bairro Cancela de Abreu e Bairro do Barracão.

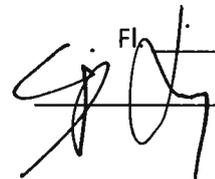
No entanto, conforme informação dos serviços, 21 destes agregados familiares não reúnem os critérios de transmissão, em específico o critério de grave vulnerabilidade económica, nos termos definidos no Código Regulamentar do Município, pelo que, à luz do Regulamento Municipal de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado, torna-se inevitável o despejo daqueles 21 agregados familiares.

II

Ora, considerando que:

- trata-se de agregados familiares isolados e envelhecidos, cuja principal fonte de rendimento são as pensões de velhice ou invalidez;
- existe um forte sentido de pertença, enraizamento e de relações de vizinhança, pois ali residem há mais de 30 anos;
- o mercado habitacional de Amarante é insuficiente face à procura e as rendas são elevadas, o que iria acarretar um esforço incomportável no orçamento destas famílias;
- o despejo provocaria um grave problema social, o que não é compatível com a missão do Município;
- o valor da renda condicionada das atuais habitações são valores mais acessíveis e compatíveis com os rendimentos destes agregados, quando comparáveis com o mercado de arrendamento livre.
- a alternativa apresentada pelos serviços jurídicos do Município de propor aos agregados familiares em causa que nisso tenham interesse, a celebração de um contrato de arrendamento de duração indeterminada sujeito ao regime da renda condicionada;

PROPONHO QUE, a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no art.º 33.º n.º 1 al. g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere, de forma geral e abstrata, e sem prejuízo de oportunamente e de forma individualizada serem os contratos a celebrar em execução da presente deliberação novamente presentes à Câmara Municipal para aprovação, manifestar a todos os inquilinos a desalojar, como opção alternativa ao despejo, a celebração de um contrato de arrendamento de duração indeterminada sujeito ao regime de renda condicionada, regulado na Lei n.º 80/2014 de 19 de dezembro, fixando-se a renda no limite máximo do produto resultante da aplicação da taxa das rendas condicionadas ao valor patrimonial tributário do fogo no ano da celebração do contrato, ficando as demais disposições do contrato, por força do art.º 5.º da Lei n.º 80/2014 de 19 de dezembro, sujeitas às disposições legais do contrato de arrendamento para fins habitacionais previstas nos artigos 1092.º a 1107.º o Código Civil.



Paços do Município de Amarante, 27 de junho de 2018.

A Vereadora,

Lucinda Fonseca”

----- Atendendo ao parecer técnico da DDCS de 27 de junho de 2018 e ainda de acordo com o parecer jurídico de 27 de junho de 2018, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 28 de junho de 2018, a Câmara deliberou concordar com os referidos pareceres, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e agir em conformidade.-----

----- **JUVENTUDE** – Deliberação n.º 236/2018 – **Pre’Ocupa-te** – Aprovação da lista de ordenação final – Registo n.º 6317/2018/06/27).-----

----- Não participou na discussão e votação deste assunto o Senhor Vereador Nuno Queirós, pelo facto deste, oportunamente, se ter declarado impedido para intervir no presente procedimento administrativo.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a lista de ordenação final do programa “*Pre’Ocupa-te*”, de acordo com o parecer técnico da DEJD de 27 de junho de 2018 e proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e agir em conformidade.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 237/2018 – **Restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – Festival MIMO 2018** – (Registo n.º 6336/2018/06/27).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a alteração temporária ao “Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante para realização do *Festival MIMO 2018*”, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCPC de 27 de junho de 2018 e da DCT de 27 de junho de 2018 e proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Batista, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 238/2018 – **Restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – 6.ª Festa Amarantina** – (Registo n.º 16441/2018/06/21).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a alteração temporária ao “Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante para a realização da *6.ª Festa Amarantina*” nos termos e de

acordo com os pareceres técnicos da DCT de 25 de junho de 2018 e proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Batista de 27 de junho de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 239/2018 – **Restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – XIV Teatro de Rua** – (Registo n.º 16546/2018/06/22).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a alteração temporária ao “Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante para a realização do *XIV Teatro de Rua*”, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 27 de junho de 2018 e proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 240/2018 – **Pedido de autorização para rearborização** – Emissão de parecer – (Registo n.º 15305/2018/06/12).-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho disse que na sua opinião, o parecer não está devidamente fundamentado, tendo em conta aquilo que tem sido discutido e defendido na Câmara, e porque se trata de uma proposta de reflorestação com pinheiro bravo e pinheiro manso como tem sido defendido.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que de acordo com o parecer, o indeferimento tem base legal.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que a proposta de indeferimento dos Serviços teve em consideração o parecer técnico do ICNF.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que não basta dizer que o pedido não cumpre a legislação, carece de justificação.-----

----- A Câmara deliberou retirar o assunto da Ordem do Dia e baixar aos Serviços da DCT, para melhor esclarecimento.-----

----- **FOGO-DE-ARTIFÍCIO** – Deliberação n.º 241/2018 – **Licença para lançamento de fogo-de-artifício** – Requerente: Douro Pirotecnia – José Carlos Carvalho Macedo – Sociedade Unipessoal, Lda. – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 16247/2018/06/19).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 27 de junho de 2018.-----

----- **FOGO-DE-ARTIFÍCIO** – Deliberação n.º 242/2018 – **Licença para lançamento de fogo-de-artifício** – Requerente: António Manuel Fernandes Carneiro –

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 16501/2018/06/21).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26 de junho de 2018.-----

----- **FOGO-DE-ARTIFÍCIO** – Deliberação n.º 243/2018 – **Licença para lançamento de fogo-de-artifício** – Requerente: Márcio André da Silva Dias – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 16701/2018/06/25).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 28 de junho de 2018.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 244/2018 – **Reabilitação e Ampliação da EB1 de Felgueiras – Mancelos** – Aprovação do novo programa funcional e a respetiva alteração ao projeto – (Registo n.º 6389/2018/06/28).-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que se trata apenas de uma alteração da designação das salas, uma das salas de aulas passa a designar-se como sala de expressão plástica.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Aquando da discussão da versão inicial do projeto, foi perguntado, até porque o parecer tinha dúvidas, se tinha sido pedido parecer à DGestE. Foi-nos dito que sim, agora surge como indicação possível.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que foi solicitado parecer à DGestE no passado mês de fevereiro.-----

----- O Senhor Presidente disse que há duas dimensões que é necessário reter: quando se faz uma obra ou um projeto ligado às escolas, é sempre acompanhado pelos técnicos da DGestE; no final do projeto é pedido um novo parecer final. Considerando a diminuição do número de alunos e que se trata de um processo dinâmico, a DGestE sugeriu fazer o ajustamento.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente respondeu que, no fundo, no passado não havia parecer, mas sim, acompanhamento da DGestE.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o parecer só é solicitado, após elaboração do projeto.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que o parecer deve acompanhar a proposta de aprovação do projeto por parte da Câmara, para evitar constantes alterações.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca acrescentou que o projeto que foi aprovado na Câmara, não era a opção inicial dos Serviços, foi reajustado de acordo com as orientações da própria DGestE, respeitando a Carta Educativa e o programa funcional.-----

----- O Senhor Presidente assegurou não existir problemas relativamente ao projeto em si, o problema poderá ser por causa da candidatura, pois a CCDR-N aguarda pelo parecer, para se pronunciar nesse âmbito.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que a decisão de aprovação do projeto por parte do Senhor Presidente ou da Câmara, deve possuir os pareceres obrigatórios, se não os tem, há alguma irregularidade, por isso, nesta alteração.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro afirmou que, neste caso, apenas há uma alteração à nomenclatura de uma sala.-----

----- O Senhor Presidente acrescentou ainda que os projetos quando são elaborados são acompanhados pela DGestE. Os processos só são remetidos à Câmara quando estão devidamente instruídos e fundamentados. O parecer em apreço apenas foi solicitado, porque a CCDR-N o exige por razões relacionadas com o financiamento. A aprovação do financiamento por parte da CCDR-N está, desse modo, condicionada à emissão do parecer da DGestE.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho disse que são dois momentos diferentes: um, quando o projeto é apresentado à Câmara para aprovação, que ainda não tem parecer da DGestE, e outro quando sugeriu estas alterações.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que se não precisasse de recorrer a financiamento, a DGestE não precisava de emitir parecer, por não se tratar de uma EB 2/3. Neste caso, a alteração sugerida pela DGestE apenas se refere à denominação das salas, não do projeto.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que começou por perguntar se o parecer era obrigatório, ao que a resposta foi negativa. Se o parecer da DGestE for obrigatório, tem de preceder obrigatoriamente à aprovação do projeto. Estranhou ser necessária a emissão de parecer, apenas para efeitos de candidatura de uma entidade que

não está relacionada com a escola. Normalmente, os pareceres exigidos pela entidade da candidatura resultam de outro dispositivo legal.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que o parecer é necessário e vinculativo, porque é exigido pela CCDR-N, para efeitos de candidatura. O ciclo a lecionar nesta escola é da competência do Município, se as obras fossem feitas a cargo do Município, apenas se daria conhecimento à DGestE para acompanhamento. Contrariamente ao que sucedeu na EB 2/3 de Amarante, a título de exemplo.-----

----- O Senhor Presidente esclareceu que se não fosse necessário recorrer ao financiamento através da candidatura à CCDR-N, o parecer da DGestE não seria necessário.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que a questão levantada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista resulta da primeira intervenção sobre a aprovação inicial do projeto, onde foram suscitadas dúvidas sobre a existência do parecer para a candidatura.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que no âmbito do pacto da Carta Educativa, o Município de Amarante sinalizou no pacto as escolas que estavam sinalizadas pela DGestE. Há um vínculo prévio da DGestE nas escolas sinalizadas.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que no âmbito do pacto, o Município de Amarante sinalizou algumas escolas, que estavam constavam na Carta Educativa. Há um vínculo prévio da DGestE, pois validou as escolas designadas nesse pacto.-----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou aprovar o novo programa funcional e a respetiva alteração ao projeto da empreitada de “*Reabilitação e Ampliação da EBI de Felgueiras – Mancelos*”, nos termos e de acordo com o parecer técnico do Senhor Chefe da UTP de 28 de junho de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 245/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – **Requerente:** Junta de Freguesia da União das Freguesias de Olo e Canadelo **Local:** União das Freguesias de Olo e Canadelo **Proc. n.º 132/2018 URB-EXP**-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 27 de junho de 2018.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 246/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – **Requerente:** Junta de Freguesia da Lomba **Local:** Rua do Talegre – Lomba **Proc. n.º 133/2018 URB–EXP**
----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 27 de junho de 2018.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 247/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Local:** Rua Miguel Pinto Martins, Rua Miguel Bombarda, Rua Teixeira de Vasconcelos, Rua de S. Pedro, Largo Crispiniano da Fonseca – União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 129/2018 URB–EXP**-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído e festividade referentes à “*Festa Amarantina*” no valor de Eur. 1.984,46 (mil novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), nos termos e de acordo com o parecer da DPGT de 25 de junho de 2018 e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Batista de 26 de junho de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 248/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Cercimarante, C.R.L. **Local:** Praça da República – União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 127/2018 URB–EXP**-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído relativa ao “*Teatro de Rua da Cercimarante – 2018*”, no valor de Eur. 48,18 (quarenta e oito euros e dezoito cêntimos), nos termos e de acordo com o parecer da DPGT de 27 de junho de 2018 e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 249/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Junta de Freguesia de Vila Caiz **Local:** Parque de Estacionamento – Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 136/2018 URB–EXP**-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento das taxas relativas à emissão da licença especial de ruído do “*Festival de Folclore*”, no valor de Eur. 74,52 (setenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), nos termos e de acordo com o parecer da DPGT de 27 de junho de 2018 e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 250/2018 – Licenciamento de publicidade móvel e sonora **Requerente** LedPower Unipessoal, Lda. **Proc. n.º 1/2017 LE-PUB**-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento de publicidade móvel e sonora, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 25 de junho de 2018 e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Batista de 27 de junho de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta e cinco minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

